

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 5 de Maio de 2008.

Acta n.º 9/2008

----- No dia cinco de Maio de dois mil e oito, na vila de Penela, edifício sede da Junta de Freguesia do Espinhal e Sala das Sessões da Assembleia de Freguesia, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Apoios Municipais a Associações para pagamento do IMI
6. Transportes Escolares – Participação
7. Declaração de perda de mandato do vereador Luís Manuel Francisco Filipe
8. Vigilância fixa e móvel no concelho para 2008 – Transferência de verbas e de competências
9. Planos de Urbanização de Cumeeira, Podentes e Rabaçal - Anulação
10. Pessoal – Contratação de um lugar de Técnico de 2ª. Classe, em regime de CIT a termo certo
11. Programa “Penelajovem”
 - 11.1- Atribuição de apoio à 1ª. Infância
12. Apoios Municipais:
 - 12.1- EespinhalAss – Realização de II Prova Equestre

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número oitenta e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte oito mil duzentos e setenta e oito euros e noventa e três cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - cinquenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - setenta e nove mil seiscentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I N F O R M A Ç Õ E S

O Senhor Presidente:-----

- Referiu ter estado presente numa reunião, no pretérito dia vinte e nove de Abril, juntamente com os catorze autarcas do Pinhal Interior Norte, cujo tema principal de discussão foi a gestão de verbas e de projectos para apresentação de candidaturas, no âmbito do QREN e da acção da CCDRCentro. No dia seguinte reuniu com os gestores, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, sobre a gestão da verba, tendo-se concluído que a quantia fica muito aquém daquela que era a pretensão dos Municípios, tendo em conta a diversidade de projectos que se pretendem executar. -----

- Informou ir, hoje mesmo, para Inglaterra com o objectivo de visitar o Stoneleigh-Park – “The home of Rural excellence”, situado numa zona rural daquele país. Tal realidade mencionada no Projecto10 do PDICE como caso de sucesso, pelo que a visita servirá para identificar o caso de sucesso e de boas práticas, enquadrada numa lógica de benchmarking. -----

- Convidou o executivo a estar presente na inauguração da vigésima feira do Queijo do Rabaçal, integrada na Exposicó 2008, que este ano terá lugar em Santiago da Guarda, concelho de Ansião. -----

- Referiu ter sido efectuada uma análise ao modelo integrado da feira Gastronómica e da feira do Livro. Da análise concluiu-se que, a feira do livro aproveitou as sinergias criadas pela feira de produtos endógenos, tendo recebido durante o fim-de-semana muito mais público do que o habitual. Além disso, a dinâmica da feira do livro, no que concerne a apresentações de livros e à quantidade de livros presentes, foi substancialmente melhorada. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes, disse concordar com o modelo adoptado, sugerindo ainda que a tenda da feira do livro seja integrada no circuito nas próximas edições. Tal fará com que as pessoas visitem obrigatoriamente a feira do livro. -----

O senhor Vice-Presidente:-----

- Deu conta da comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o vigésimo segundo intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, para o qual se irá seleccionar um jovem do concelho a participar. Poderão candidatar-se os jovens com idades compreendidas entre os dezasseis e os vinte anos e que provem ter bons conhecimentos de inglês e bom aproveitamento escolar. Os custos da participação do jovem vencedor ficarão a cargo do Município pelo que convidou um dos vereadores do Partido Socialista, também, a integrar o júri de selecção. ---

O senhor Vereador Mendes Lopes:-----

- A propósito do intercâmbio referido pelo senhor Vice-Presidente lembrou que, no âmbito da gemação com Morconne poderia, também, ser feito um intercâmbio quer jovem quer cultural com aquele município. -----

----- O senhor Presidente respondeu ter já discutido essa possibilidade, estando a aferir a possibilidade de ser efectuada uma candidatura para o efeito. -----

- Sobre o QREN é da opinião que seria importante aferir qual o critério da distribuição que foi utilizado.-----

----- O senhor Presidente informou que o critério utilizado foi o dos indicadores demográficos como um começo que permitiu, aos municípios mais pequenos, um valor de investimento ligeiramente superior.-----

- Manifestou o seu agrado pela maneira como decorreu a feira do livro e da gastronomia, onde se notou não ter havido qualquer interferência política, tendo as associações participantes confraternizado o que, só por si, é de louvar. Sugeriu o modelo do circuito do livro obrigatório por forma a que todos os que, normalmente vão à feira da Gastronomia visitem a feira do livro. -----

- No âmbito da promoção dos autores concelhios seria interessante a realização de um concurso para promoção/edição de um livro do autor concelhio, que poderia coincidir com a realização da feira do livro.-----

----- O senhor Presidente achou o assunto pertinente, tendo complementado que a grande prioridade terá que ser focada na produção de uma monografia do concelho.-----

- Continuando o senhor Vereador Mendes Lopes, opinou que a espeleologia deveria ser um tema a abordar, em termos de candidatura ao QREN, ou viabilizar que uma empresa privada pudesse investir naquele local.-----

----- O senhor Presidente deu conta dos contactos que têm vindo a ser feitos nesse sentido, informando que existe, já pelo menos, uma empresa interessada. Acrescentou que estão, também, a ser realizados trabalhos de monitorização do ambiente da gruta, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.-----

O senhor Vereador António Alves: -----

- Deu conta da I Bienal de Humor sobre o Conselheiro Oliveira Guimarães, cujo prazo para apresentação de trabalhos está a decorrer. Informou que, a seu tempo, serão convidados formalmente a estar presentes na abertura da exposição, que terá lugar no dia oito de Junho, durante a manhã. Acrescentou que durante a tarde desse mesmo dia haverá uma tertúlia que conta com a presença dos ilustres convidados Rui de Carvalho, Laborinho Lúcio e Fernando da Costa. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De Haparalela2 – promoção Imobiliária, limitada, com sede na Rua Afrânio Peixoto, número setenta, rés-do-chão, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia no lote número vinte e um, do Loteamento número um barra dois mil e cinco.-----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

- De **José Carlos Ramos Sacramento**, residente em Fetais Cimeiros, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma no mesmo lugar. -----

A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE EMISSÃO DE CARTÕES DE FEIRANTE: - De **Marco Paulo Alves Caetano Lopes**, residente na Rua da Saudade – Aldeia Ana de Avis, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, solicitando a emissão de cartão de feirante para venda de fruta nas feiras e mercados do concelho. ---

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

-

SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: - De **Virgílio Dias & Filhos**, com sede em Pousafoles, freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento comercial de Talho, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, na vila e concelho de Penela, do qual é arrendatário. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. APOIOS MUNICIPAIS A ASSOCIAÇÕES PARA PAGAMENTO DO IMI: À semelhança dos anos anteriores e face aos pedidos de apoio apresentados pelas Associações do concelho para pagamento do IMI, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente a apoiar financeiramente, em valor igual ao imposto que lhes é atribuído, as Associações que o solicitem, desde que façam prova do pagamento efectuado. -----

6. TRANSPORTES ESCOLARES – COMPARTICIPAÇÃO: De Almerindo Quintas das Neves, residente em Silveira, solicitando apoio para suportar os encargos com transportes escolares de sua filha Diana Isabel da Conceição Neves, a estudar no Município de Figueiró dos Vinhos. -----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao encarregado de educação, Ausinda da Conceição Nunes, a quantia de duzentos e cinquenta euros, para apoio a transportes, referentes ao ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito. -----

7. DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO DO VEREADOR LUÍS MANUEL FRANCISCO FILIPE: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita sobre o assunto em epígrafe: -----
“INFORMAÇÃO -----

1. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, por sentença de 15 de Junho de 2007, decretou a perda de mandato do Vereador Luís Manuel Francisco Filipe, eleito na lista do Partido Socialista, por este não ter apresentado a declaração de património, rendimentos e cargos sociais, violando assim o estabelecido nos artºs 1º e 2º da Lei nº 25/95, de 18 de Agosto;-----

2. No dia 1 de Agosto de 2007, o Vereador em causa apresentou um pedido de suspensão do mandato pelo prazo de 365 dias, nos termos da alínea c) do número três do artigo 77º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

3. Apesar do pedido não indicar a fundamentação de facto, a Câmara Municipal considerou bastante a fundamentação de direito apresentada, designadamente a referência à alínea c) do nº 3 do artigo 77º, já referido, que expressamente remete para o afastamento temporário da área da autarquia por período superior a trinta dias como motivo para o pedido de suspensão, deliberando a sua aprovação.-----

4. Estando presente o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva Lista candidata à Câmara Municipal, Dr. Sílvio Simões Lourenço Carvalho, o órgão procedeu à verificação da sua identidade e legitimidade nos termos do artº 76º, nº 4, *in fine*, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo o mesmo, de imediato, tomado posse no cargo de Vereador nos termos do artº 79º do referido diploma legal. -----

5. Através do ofº nº 07070, de 30 de Agosto, a Inspeção-Geral da Administração do Território (IGAT) questionou a Câmara Municipal sobre os procedimentos adoptados face à declaração de perda de mandato referida no nº 1;-----

6. Em resposta, foi comunicado à IGAT que o vereador Luís Manuel Francisco Filipe se encontrava com o mandato suspenso, a seu pedido, aprovado em reunião de 14 de Agosto do mesmo ano, conforme descrito nos nºs 2., 3. e 4.;-----

7. Foi ainda questionada a IGAT acerca do procedimento a adoptar na eventualidade do Vereador Luís Manuel Francisco Filipe vir requerer a retoma das suas funções no executivo, atendendo a que a sentença judicial declarativa da perda de mandato nunca fora formalmente comunicada à Câmara Municipal;-----

8. Em sequência, através do ofício nº 9846, de 13 de Novembro de 2007, a Inspeção-Geral da Administração Local (IGAL), remete cópia da comunicação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra ao Ministério da Administração Interna enviando a sentença transitada em julgado;-----

9. No mesmo ofício a IGAL solicita informação sobre os procedimentos de substituição adoptados, tendo sido informada do teor da deliberação tomada a 14 de Agosto;-----

10. Em comunicação de 13 de Março, a IGAL coloca algumas questões designadamente, no que se refere a:-----

a)“(…) o preenchimento da vaga foi efectuado com erro nos pressupostos, pelo que considero que se torna necessário que a Câmara Municipal de Penela pratique novo acto com fundamento na ocorrência de vaga no órgão autárquico resultante da perda de mandato do Vereador Luis Manuel Francisco Filipe, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 14º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto.”-----

b)“*Deve ainda o Senhor Presidente da Câmara informar se o ex-vereador em causa praticou quaisquer actos administrativos após o trânsito em julgado da sentença que declarou a perda de mandato, os quais, a existirem, terão sido praticados com usurpação de funções administrativas (o que constitui crime), pelo que devem ser considerados nulos nos termos do artº 133º, nº 2, alínea c) do CPA.*” -----

1. Na resposta foi comunicado que: -----

a)“*A convocação do Senhor Vereador Sílvio Simões Lourenço de Carvalho foi efectuada ao abrigo do nº 4 do artº 76º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (renúncia ao mandato), por remissão do nº 7 do artº 78º do mesmo diploma legal (suspensão de mandato), na sequência da aceitação do pedido expresso de suspensão do mandato apresentado pelo Senhor Vereador Luís Manuel Francisco Filipe e na medida em que a Câmara Municipal desconhecia, à data, formalmente, a declaração de perda de mandato do mesmo. Assim, sendo o conhecimento do facto meramente informal, porque decorrente de pedido de comentário efectuado por um órgão de comunicação social, entendeu-se que a Câmara Municipal dele não podia conhecer ao ponto de o considerar para a convocação do substituto.*” -----

Infere-se do exposto que, à data dos factos, o preenchimento da vaga não foi efectuado com erro nos pressupostos porque foi fundamentada nos factos do conhecimento formal do órgão e que eram, reforça-se, a suspensão do mandato solicitada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Francisco Filipe aceite pela Câmara Municipal.” -----

b)“*Relativamente à eventual prática de actos administrativos pelo Senhor Vereador Luís Manuel Francisco após o trânsito em julgado da sentença que declarou a perda de mandato, informo V. Exª. que os últimos actos praticados foram os constantes da acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Julho de 2007, de que se junta cópia.*” -----

Desconhecendo a data do trânsito em julgado da sentença supra referida, não podemos avaliar a regularidade da participação do Senhor Vereador Luís Filipe nos referidos actos administrativos colegiais.” -----

No entanto, admitindo a participação ilegítima do Senhor Vereador Luís Filipe na referida reunião, entendemos que os actos praticados não estão feridos da nulidade prevista no artº 133º, nº2, alínea c) do CPA por se tratarem de actos colegiais, e não de actos pessoais, praticados por órgão que, mesmo desconsiderando a presença do referido Vereador, possuía o quórum necessário para reunir e deliberar.” -----

Conclusão-----

Constatando-se da impossibilidade fáctica do mandato do Vereador Luís Manuel Francisco Filipe se encontrar, em simultâneo, em duas posições incompatíveis: por um lado, a suspensão de mandato à luz dos actos praticados pela Câmara Municipal a seu requerimento de 1 de Agosto de 2007, e por outro lado, a declaração de perda de mandato contida na sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra em 15 de Junho de 2007, proponho que a Câmara Municipal:-----

Considerando que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, por sentença de 15 de Junho de 2007, determinou a perda do mandato do vereador Luís Manuel Francisco Filipe;-----

Considerando que em 31 de Julho de 2007 o referido Vereador se encontrava desprovido de legitimidade para requerer, como fez, a suspensão do mandato de vereador, quando já não o detinha por força da sentença supra referida;-----

Considerando que o acto praticado pela Câmara Municipal, em reunião de 14 de Agosto de 2007, de aprovação do já referido pedido de suspensão de mandato do vereador Luís Manuel Francisco Filipe, se fundamentou no pedido apresentado por este e no desconhecimento da sentença judicial declarativa da perda de mandato;-----

Delibere revogar integralmente o acto constante da acta da reunião de Câmara, realizada em 14 de Agosto de 2007, sob a epígrafe “PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO”, com fundamento no facto de o requerente, à data dos factos, já não deter a qualidade de vereador. -----

Mais delibere, em obediência à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra em 15 de Junho de 2007, que conclui pela declaração de perda de mandato do vereador

Luís Manuel Francisco Filipe, tomar conhecimento da perda de mandato deste Vereador a partir do trânsito em julgado da referida sentença e proceder à sua substituição pelo candidato imediatamente seguinte na referida ordem de precedência, o Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho, nos termos do nº 2 do artº 14º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto, com efeitos reportados à data de 14 de Agosto de 2007. -----

À consideração superior”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar integralmente o acto constante da acta da reunião de Câmara, realizada em 14 de Agosto de 2007, sob a epígrafe “PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO”, com fundamento no facto de o requerente, à data dos factos, já não deter a qualidade de vereador, e, em obediência à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra em 15 de Junho de 2007, que conclui pela declaração de perda de mandato do vereador Luís Manuel Francisco Filipe, tomar conhecimento da perda de mandato deste Vereador a partir do trânsito em julgado da referida sentença e proceder à sua substituição pelo candidato imediatamente seguinte na referida ordem de precedência, o Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho, nos termos do nº 2 do artº 14º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto, com efeitos reportados à data de 14 de Agosto de 2007.-----

8. VIGILÂNCIA FIXA E MÓVEL NO CONCELHO PARA 2008 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS E DE COMPETÊNCIAS: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente uma informação referente ao assunto mencionado no ponto em epígrafe e a respectiva minuta de protocolo, que a seguir se dão por transcritos: -----

INFORMAÇÃO -----

Vigilância Móvel e Fixa no Concelho de Penela para 2008 – Transferência de Verbas e Competências

No âmbito do Programa AGRIS, medida 3.4, componente 2.2 “Detecção e Intervenção Precoce em Situações de Incêndio” em execução no município, deverá ser constituída uma equipa de 5 elementos para efectuar vigilância móvel com a viatura todo-o-terreno equipada com kit de 1ª intervenção adquirida no 1º ano de execução deste programa. -----

Esta equipa irá efectuar vigilância nas áreas florestais que apresentam maior risco assim como nas zonas mais distantes em relação aos meios de primeira intervenção e combate, na Zona de Intervenção Florestal Serra do Espinhal (área abrangida pelo AGRIS).-----

O concelho de Penela é igualmente abrangido pela vigilância fixa realizada pelo posto de vigia de Monte de Vez, cuja responsabilidade em termos de funcionamento tem sido efectuada pela Câmara Municipal e pelos Bombeiros Voluntários.-----

No sentido de estabelecer procedimentos operacionais e articular os sistemas de coordenação e dos dispositivos de vigilância, detecção e extinção de incêndios, considera-se importante a cooperação com os Bombeiros Voluntários de Penela, tal como aconteceu no ano de 2007. -- -----

Assim e a exemplo dos anos anteriores vai constituir-se uma equipa de vigilância móvel e ao mesmo tempo assegurar o funcionamento do posto de vigia com elementos pertencentes aos bombeiros voluntários de Penela.-----

A equipa de vigilância móvel desenvolverá o seu plano de trabalho entre 1 de Junho e 30 de Setembro, diariamente entre as 10 horas e as 19 horas.-----

A vigilância fixa a realizar no posto de vigia, será efectuada igualmente entre 1 de Junho e 30 de Setembro, considerando-se a existência de dois turnos diários, das 9 horas às 17 horas e das 17 horas à 1 da manhã.-----

Os elementos que irão realizar a vigilância móvel e fixa serão remunerados pelos dias efectivos de trabalho realizados.-----

No quadro seguinte apresenta-se o plano de investimento para a referida vigilância para 4 meses neste ano de 2008, no âmbito do programa AGRIS, bem como o valor previsto no Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2008. -----

Quadro 1 – Resumo do plano de investimento para 2008 -----

AGRIS (2007)	Plano de Actividades e Orçamento para 2008
Vigilância	Vigilância
€12.498,00	€4.500,00

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA, E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA-----

Considerandos -----

Tendo em conta a importância da vigilância de incêndios durante o período que se aproxima;

Prosseguindo a política estabelecida para o concelho em matéria de fogos florestais; no seguimento de uma estratégia concertada para evitar, diminuir ou minimizar os prejuízos provocados pelos incêndios florestais que sazonalmente assolam o país e o Município de Penela em particular; -----

Existindo um corpo de bombeiros na área do município, conhecedor do meio, com formação e experiência na área da prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais, de acordo com as experiências anteriores, num passado recente, em matéria de vigilância e prevenção de incêndios, por proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e por estarem reunidas condições para tal, é estabelecido o seguinte Protocolo: -----

Artigo Primeiro-----

Entre a Câmara Municipal de Penela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela é estabelecido um protocolo de cooperação no âmbito de acções de prevenção e vigilância de fogos florestais, a vigorar no período que decorre entre 1 de Junho e 30 de Setembro, na área do Município de Penela.-----

Artigo Segundo -----

Em prossecução destas acções, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, através do seu Corpo de Bombeiros, compromete-se a formar equipas destinadas a efectuar a “vigilância fixa” no denominado “Posto de Vigia do Monte de Vez” e a efectuar a vigilância móvel em veículo equipado e destinado a este fim. -----

Artigo Terceiro -----

O veículo e equipamento, bem como os custos de combustíveis, lubrificantes, manutenção e seguros do veículos e ocupantes são da responsabilidade do Município, sendo que este veículo deve ser apenas utilizado nas acções de prevenção, vigilância, controle e combate a incêndios florestais.-----

Artigo Quarto-----

Deve manter-se sempre em pleno funcionamento, um canal de comunicação entre as equipas de vigilância e o Gabinete Técnico Florestal do Município, de forma para que estas acções possam ser acompanhadas e avaliadas, e que qualquer situação de incêndio seja do imediato conhecimento do Técnico Florestal do Município. -----

Artigo Quinto-----

Os circuitos de vigilância bem como outras acções de sensibilização serão organizados pela C.M. de Penela (GTF), e pelo Corpo de Bombeiros, sendo complementados ou alterados se tal for necessário, de forma a melhorar a sua eficácia. -----

Artigo Sexto -----

Como contrapartida pelo apoio que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela vai prestar nestas acções atrás descritas, o Município de Penela compromete-se a transferir para a referida Associação uma verba de **12.498,00€** (doze mil quatrocentos e noventa e oito euros) do Projecto AGRIS e o valor de **4.500,00€** (quatro mil e quinhentos euros) para apoio ao funcionamento das acções de prevenção, vigilância e combate dos incêndios florestais na área do Município. -----

Artigo Sétimo -----

A transferência dos montantes referidos será efectuada mensalmente, no último dia útil de cada mês, com início em Junho e términos em Setembro, nos valores de 3.124,50€ (três mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) e 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros), respectivamente. -----

A Câmara Municipal, face à informação prestada deliberou, por unanimidade, transferir, mediante o protocolo transcrito, as verbas e competências mencionadas, respeitantes às despesas com pessoal afecto à vigilância móvel e fixa no decorrer do presente ano, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela. -----

9. PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE CUMIEIRA, PONENTES E RABAÇAL - ANULAÇÃO:

Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos Serviços, referente à situação dos Planos de Urbanização do Rabaçal, Podentes e Cumieira, que a seguir se dá por transcrita: -----

“Assunto: -----

PLANOS DE URBANIZAÇÃO do RABAÇAL, PONENTES E CUMIEIRA -----

Data: 2008-04-14 -----

A revisão do PDM teve início em 1998, com base no Decreto-Lei nº 69/90 de 2 de Março, onde se previa um processo simplificado, apenas com reformulação do Regulamento e das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes. -----

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – DL nº380/99 de 22 de Setembro, entretanto alterado pelo DL nº310/2003 de 10 de Dezembro e pelo DL nº 316/2007, de 19 de Setembro – veio impor que o processo de revisão tenha de seguir os trâmites de um processo de elaboração, obrigando à execução de todas as peças escritas e desenhadas, ao acréscimo de elementos e ainda à justificação sistematizada de todas as propostas e medidas a adoptar. -----

Para dar uma resposta mais célere às dificuldades impostas pelo PDM em vigor, no que respeita à possibilidade de construção, foi deliberado em 2001, elaborar Planos de Urbanização para as sedes de freguesia do Rabaçal, Podentes e Cumieira. -----

O processo de elaboração tem-se vindo a arrastar desde essa data, tendo sido os últimos elementos entregues, os respeitantes a:-----

- Desafectações de RAN, -----
- Exclusões de REN, -----
- Peças escritas e desenhadas da proposta de Plano. -----

Face aos elementos entregues, em 2006, a CCDRC emitiu parecer identificando os vários elementos ainda em falta e as correcções a efectuar, obrigando a uma reformulação significativa do conteúdo dos Planos. -----

Por outro lado, a análise efectuada pela equipa técnica da CM considerou que o conteúdo dos Planos se encontra, de uma forma geral, desadequado face às características das áreas de intervenção, apresentando mesmo alguns erros. *(junto se anexa informação técnica de 29/10/2007).*-

Relativamente às áreas de expansão previstas nos planos, importa ainda esclarecer que a aprovação dos PU por si só não permite a imediata utilização destes espaços, uma vez que estas áreas têm necessariamente que ser submetidas a Plano de Pormenor ou unidade de execução – exactamente da mesma forma como teriam de ser tratadas em sede de revisão de PDM. -----

Em relação aos elementos que devem instruir estes instrumentos de gestão do território, decorrente do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, há ainda a considerar a necessidade de elaboração dos relatórios

ambientais, nos quais se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano – o que não está previsto no trabalho contratado com as equipas técnicas. -----

Relativamente à prossecução dos trabalhos inerentes ao processo de revisão do PDM é imperativo tomar uma decisão relativamente à continuidade ou não dos PU, uma vez que estes condicionam todos os elementos gráficos e escritos, assim como os procedimentos inerentes à sua aprovação (nomeadamente junto da CCDRC).-----

A cessação do procedimento de elaboração dos referidos Planos tem de ser obrigatoriamente oficializada através de deliberação da Câmara nesse sentido e posterior comunicação à CCDRC. -----

Em relação aos estudos e propostas consideradas válidas em sede de elaboração dos Planos de Urbanização, consideramos que o PDM se encontra numa fase em que é possível integrá-las, de uma forma cuidada e ajustada à realidade, permitindo uma maior agilidade na resolução das questões processuais. -----

Face ao acima exposto propomos a anulação do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Podentes, Cumieira e Rabaçal, e a conseqüente comunicação da deliberação à CCDRC. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o procedimento de elaboração dos Planos de Urbanização do Rabaçal, Podentes e Cumieira conforme informação. -----

10. PESSOAL – CONTRATAÇÃO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE 2ª. CLASSE, EM REGIME DE CIT A TERMO CERTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a classificação da lista da Contratação de um lugar de Técnico de 2ª. Classe, em regime de CIT a termo certo, conforme aviso de abertura publicado no jornal Campeão das Províncias, em vinte um de Fevereiro de dois mil e oito. -----

11. PROGRAMA “PENELAJOVEM”: Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.

11.1- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De **Mário António Mendes Calado**, residente em Venda das Figueiras, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Helena Cristina Carvalho Rodrigues**, residente em Taliscas, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Belmiro dos Santos Rodrigues**, residente em Fetais Fundeiros, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Sidalina Fernanda de Jesus Lourenço**, residente no Espinhal, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Dina Maria Duarte Lopes**, residente em Venda das Figueiras, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **José Carlos Mendes Rodrigues**, residente em Carregã, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

12. APOIOS MUNICIPAIS:

12.1- EESPINHALASS – REALIZAÇÃO DE II PROVA EQUESTRE: Foi presente um pedido de apoio, apresentado pela nova associação EespinhalAss, com vista à realização de duas provas equestres, a realizar uma no dia onze de Maio e outra inserida na IXX Feira do Mel do Espinhal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, devendo a nova associação fazer prova do seu registo. -----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Munícipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas: -----

De CANCELAS – **Manuel José Silva Bacalhau** que, veio questionar qual o ponto da situação, da sua propriedade que possui junto à Zona Industrial de Penela. Referiu que a Câmara havia ficado de limpar uma vala e retirar umas pedras do seu terreno e, constatou que apenas mudou as ditas pedras, tendo-as colocado num monte. Perguntou, ainda, se a terra que lá se encontra amontoada é para retirar ou não. -----

- No mesmo local passa uma levada cujo acesso se encontra tapado e as pessoas passam pela sua propriedade, fazendo dela serventia. Solicitou ao senhor Presidente que fossem ao local verificar aquelas e outras situações que lá se verificam. -----

----- O senhor Presidente, registou as questões e, marcou para o próximo dia treze uma ida ao local.-----

- O senhor Manuel Bacalhau reclamou, ainda, da situação em que se encontra uma tojeira, de uma sua sobrinha, cujo acesso foi também obstruído. Pede que resolvam tal situação o mais rápido possível pois, a mesma pretende mandar limpar a propriedade e a empresa a quem entregou tal serviço não consegue entrar. -----

De ESPINHAL – **Adelino Marques (em representação da Junta de Freguesia)** que, perguntou se existe alguma novidade relativamente à EN347 (Relvas – Castanheira). -----

----- O senhor Presidente respondeu não haver, ainda, retorno, por parte do senhor Secretário de Estado, desde a última reunião em que esteve presente. Acrescentou que, na altura, foi preparado um novo dossier, conjuntamente com os Autarcas de Castanheira de Pêra e de Figueiró dos Vinhos, sobre o estado lastimável em que a mesma se encontra, tendo o mesmo sido remetido para as Estradas de Portugal.-----

De CARVALHAIS – **Joaquim Bernardino e outros** que, vieram reclamar dos prejuízos que tem tido nas suas propriedades com os veados. Perguntaram se a reunião que vai haver é aberta apenas aos Presidentes de Câmara e Governos Cívicos ou se poderão estar presentes proprietários. ----

----- O senhor Presidente respondeu que têm vindo a insistir, junto da Direcção Geral dos Recursos Florestais, no sentido de se marcar uma reunião para discutir o assunto, conjuntamente com os Municípios vizinhos, atingidos por este problema. Referiu ter falado recentemente com o senhor engenheiro Jorge Cancela sobre a questão que, por sua vez, lhe respondeu não ter sido possível reunir tão cedo quanto se desejaria, devido ao problema do nemátodo, entretanto surgido. Pela informação que lhe chegou a reunião terá lugar no Governo Civil.-----

----- Continuando, o senhor Joaquim referiu que o senhor Presidente terá que ser “insistente”, tal como ele e outros munícipes o têm sido, no sentido de se marcar a dita reunião. Para os agricultores, uma semana pode ser decisiva, pois está na altura das sementeiras e na situação actual as pessoas não podem amanhar as suas terras pois tudo o que semeiam será dizimado por aquela

espécie. Solicitou à Câmara para que insista junto da Direcção Geral, no sentido de ser feita uma limpeza pois a quantidade de javalis e veados é tanta que se tornou numa praga. -----
----- O senhor Presidente respondeu que, mandará um extracto da acta da presente reunião à Direcção Geral de Recursos Florestais, reiterando o pedido de reunião.

De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues** que, referiu mais uma vez, não desistir de vir assistir às reuniões de Câmara pois está tudo numa lástima. -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Abril último que importa em **quatrocentos e noventa e três mil cento e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Abril último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Abril último, a seguir indicadas: -----

- Fornecimento do serviço de aluguer de Stands e Tendas – adjudicado à empresa **Grupo Sportmex**, com sede em Braga, pelo valor de quarenta e dois mil quinhentos e dezasseis euros, acrescidos de Iva;-----

- Fornecimento de serviço de vigilância – adjudicado à firma **A.S.F., limitada**, com sede em Coimbra, pelo valor de seiscentos e oitenta e seis euros, acrescidos de Iva;-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor Santos Carnoto)